



TERMO ADITIVO Nº 085/2024
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 290/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior da cidade de Palmitos/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **Rosane de Fátima Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº290/2023, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a adição de serviços no Trecho 04, do Item 02, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia e planilha em anexo:

“Execução de mais 51,00 m² de pavimentação, 17,00 metros lineares de meio fio, 1,53 m³ de rejuntamento e 7,65 m³ de assentamento”.

Parágrafo Único: A aditativa dos serviços supramencionados resultará em um acréscimo no valor contratual de **R\$3.708,72 (três mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 290/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de abril de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Rosane de Fátima Alves de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município